

-DECRETO Nº 11/79, DE 03 DE JULHO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 09 de 03 de julho de 1979, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. 03 07 0202.02. 08. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00.-

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0. 84.42.1882.08. 40. Material de Consumo.....Cr\$ 80.000,00.-

Total Cr\$130.000,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de julho de 1979.-


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO